



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Alto Alegre dos Parecis / RO

Resolução nº. 020/2022/CMS

Alto Alegre dos Parecis, 05 de maio de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 491 de 13 de outubro de 2010, e firmado em seu Regimento interno, através de sua Presidência;

Considerando a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municípios, obedecida a lei nº 8.142/90.

Considerando 2º de seu Regimento interno que assegura ao Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis/RO como "Órgão colegiado máximo responsável pela coordenação do Sistema Único de Saúde – SUS com função deliberativa, normativa e fiscalizadora";

Considerando o Art. 3º de seu regimento Interno que estabelece suas competências.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Contingência Municipal para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika do Município de Alto Alegre dos Parecis.

Art. 2º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Valdemir do Nascimento Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis

Homologa a Resolução nº **020/2022/CMS**, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e seu regimento interno art. 16º parágrafo 2º sobre a homologação e publicação das resoluções.

Juliana Badan Duarte
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA